



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2026

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, IV](#) ALÍNEA A
- b) Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGENS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO/EMIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA A VICE-PREFEITA DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, SENDO DE CHAPECÓ A BRASÍLIA. (IDA) XAP – BSB 24/02/2026 AS 14:40H, E (VOLTA) BSB-XAP 27/02/2026 AS 07:10H, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº004/2026 – ADM.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA PARA UM PASSAGEIRO, EMISSÃO DO BILHETE (IDA) XAP - BSB 24/02/2026 AS 14:40H, E (VOLTA) BSB-XAP 27/02/2026 AS 07:10H.	R\$ 1.895,59	R\$ 1.895,59
VALOR TOTAL					R\$ 1.895,59



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados as empresas que atendem o objeto, via e-mail e em sites da companhia conforme DFD nº 004/2026-ADMINISTRAÇÃO, verificou-se que o menor custo para o ITEM, sendo de R\$ 1.895,59 (Um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para 01 passageiro, IDA e VOLTA.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2002– Manutenção das Ativ. Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: (05) 3390.00.00.00.00.1500.7000 - Aplicações Diretas.

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d)** Regularidade com o FGTS;
- e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h)** CONTRATO SOCIAL;
- i)** Declaração UNIFICADA sobre:
 - i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: DA LUZ – EVENTOS, TURISMO E VIAGENS LTDA (MAPPA VIAGENS), CNPJ: 13.859.895/0001-66, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1969, Centro, Pinhalzinho/SC- CEP: 89.870-000.

8.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação além de oferecer o melhor custo benefício para o município.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A contratação será formalizada mediante a emissão de solicitação de fornecimento/empenho, com a prestação do serviço nos dias 24/02/2026 a 27/02/2026.

II - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto, além de cumprir rigorosamente todas as especificações do item, sem custos adicionais;

III - A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

IV - A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

V - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 194/2024, nº 138/2025, nº 218/2025 e nº 009/202.

VI - O pagamento será em até 30 dias corridos após o recebimento da nota fiscal, condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA

11.1. Fica dispensado a análise jurídica conforme decreto municipal nº 248/2023 que regulamente a referida dispensa, devido à baixa complexidade, o baixo valor e a prestação dos serviços será de forma imediata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 28 de janeiro de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito